



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 2

Decreto



assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

DECRETO Nº 115/ 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 58, I da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos; Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social; Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a qual ocorrerá nos dias 06 a 09 de dezembro de 2025, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social",
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 09 de julho de 2025.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência"

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000198

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano 2



assistenciasocial@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Nossa Senhora Aparecida, 196, Paulo VI
CNPJ: 14.872.461/0001-69

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 22 de maio de 2025.

Micael Silveira
Prefeito Municipal

